



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda  
CNPJ: 94.068.277/0001-08  
Rua Augusta nº 460 - Centro  
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000  
Telefone: (51) 3679-1067

**NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº.: 003556/2020

Emissão: 01/12/2020

ENTIDADE	PAG:
0000 - Prefeitura Municipal	1 de 1

ÓRGÃO	UNIDADE	TIPO
07 - Secretaria da Saude	04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	1- Ordinario
DOTAÇÃO		CATEGORIA DE EMPENHO
2622 - 07.04.10.123.0007.0019.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		01- Comum
RECURSO:		
4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p		

CREDOR: 95637 - A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 18.702.558/0001-84
ENDEREÇO: AVENIDA OSVALDO CRUZ 1379 NOSSA SENHOR	CIDADE: SANTA MARIA UF: RS
TELEFONE: 55-33070700	E-MAIL: afavarin.distribuidora@gmail.com
BANCO: 237- BRADESCO	AGÊNCIA: 2941-6
	CONTA: 00000090485-6

AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
	01/12/2020	01/12/2020

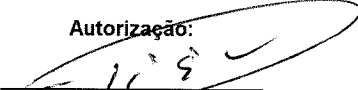
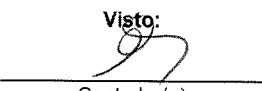
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
3.685,00	3.598,06	344,50	3.253,56

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE	MODALIDADE Nº	PROCESSO
	Registro de Preco/Pregao	4/2020	277719/2020

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	500	UN	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL TAM. M REGISTRAR PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR	0,6890	344,50

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL:	0019 - Recursos recebidos de portarias 2222/202	TOTAL GERAL:	344,50
--------------------------------------	---	--------------	--------

**AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS**

<p><b>Autorização:</b></p> <p> _____ Prefeito(a) Municipal</p> <p><b>Visto:</b></p> <p> _____ Contador(a)</p>	<p><b>Liquidação</b></p> <p>Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Responsável</p> <p><b>Local de Pagamento</b></p> <p>Conta: _____</p> <p>Banco: _____</p> <p>Nº. do Documento: _____</p>	<p><b>Recibo</b></p> <p>Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Responsável</p> <p>_____ Nº. do Documento</p>
---	---	---



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL  
Rua Augusta n° 460  
Sentinela do Sul - RS  
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 2537/2020  
Processo n° 277719/2020  
Pregão Eletrônico n° 4/2020  
Data de Emissão: 01/12/2020

**1. FORNECEDOR**

Razão Social: A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 18.702.558/0001-84  
Endereço: AVENIDA OSVALDO CRUZ n° 1379  
Bairro: NOSSA SENHORA DAS DORES  
Cidade - UF: SANTA MARIA - RS  
Telefone: 55-33070700  
E-mail: afavarin.distribuidora@gmail.com

**2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO**

**OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	56	500,00	UN	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL TAM. M	0,6890	344,50

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Crédito em conta-corrente

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2692	0704		19	4511	339030090000

**5. ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria da Saúde

**6. NOTA DE EMPENHO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

Luana Germany Forli  
Matrícula n° matrícula  
CPF n° 04056969060



PROCESSO Nº 2832  
EMPENHO Nº 3556

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

  
José Flavio Raphaeli Trescastro  
Preito Municipal